



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 411, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981 =

"Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Barueri."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Os vencimentos mensais dos cargos e funções abaixo, incorporadas as gratificações, inclusive pela prestação de serviço em tempo integral, eventualmente percebidas pelos respectivos titulares, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 1982, com os seguintes valores:

I - CR\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) para ZELADORA;

II - CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para MOTORISTA.

Artigo 2º) - Os vencimentos correspondentes aos demais cargos e funções, seja qual for a forma de provimento ou nomeação, ficam reajustados em 90% (noventa por cento), a partir de 1º de janeiro de 1982.

Artigo 3º) - No resultado da aplicação do percentual do reajustamento referido no artigo anterior, serão desprezadas as quantias inferiores a CR\$ 10,00 (dez cruzeiros), procedendo-se o arredondamento na forma seguinte:

I - as quantias iguais ou superiores a CR\$ 5,00 (cinco cruzeiros), serão arredondadas para a dezena superior;

II - as quantias inferiores a CR\$ 5,00 (cinco cruzeiros), para a dezena inferior.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Pls. 02.-

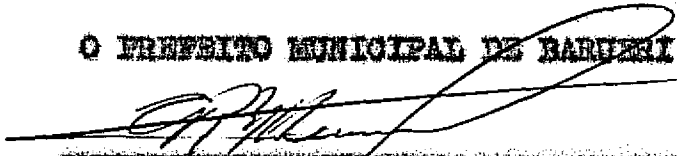
Artigo 4º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação específica, alocada no orçamento do exercício de 1982.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Artigo 6º) - Revoga-se as disposições em contrário.

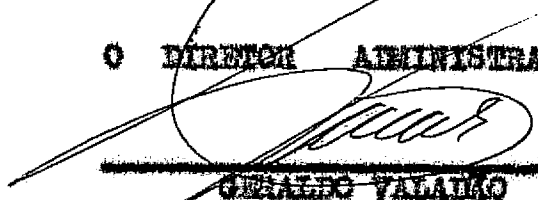
Prefeitura Municipal de Barueri, em 09 de Dezembro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 09 de Dezembro de 1981.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO


GERALDO VALADÃO